





Regulamento 084	Licenças Sabátion	cas	
Macro Processo	Processos de Suporte		
Processo	P3. Investigação e Desenvo	P3. Investigação e Desenvolvimento	
SubProcesso	SP3.5 Desenvolvimento Profissional		
Aprovado por:		Versão	
Reitora		2.0	
Data versão inicial		Página	
21 de julho de 2014		_	
Data da revisão		1 de 10	
23 d			

Índice

ARTIGO 1.º OBJETO	3
ARTIGO 2.º DEFINIÇÃO	. 3
ARTIGO 3.º NATUREZA DA LICENÇA	3
ARTIGO 4.º ABERTURA DO CONCURSO	. 3
ARTIGO 5.º PROCEDIMENTOS	
ARTIGO 6.º SELEÇÃO PRELIMINAR	
ARTIGO 7.º CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO	
ARTIGO 8.º RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
ARTIGO 9.º OBJETIVO	5
ARTIGO 10.º PROCEDIMENTOS	5
ARTIGO 11.º DÚVIDAS E OMISSÕES	
ANEXO I	6
ANEXO II	0

Artigo 1.º

Objeto

O presente documento regulamenta as condições de concessão e administração da licença sabática nos termos previstos pelo regulamento da carreira docente do Ispa – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida adiante designado ISPA.

Artigo 2.º

Definição

- Entende-se por licença sabática a dispensa de serviço letivo para fins de atualização científica e técnica e de realização de trabalhos de investigação ou publicação de trabalhos.
- 2. O gozo da licença sabática implica a interrupção da participação em cargos e atividades que não aquelas associadas às Unidades de Investigação.

Artigo 3.º

Natureza da Licença

As licenças sabáticas têm natureza ordinária ou extraordinária. O respetivo enquadramento é definido nas secções seguintes.

Secção I – Licenças sabáticas ordinárias

Artigo 4.°

Abertura do Concurso

O calendário do concurso de concessão de licença sabática ordinária é aprovado pela Reitoria, até novembro do ano anterior à entrega do requerimento de concessão.

A abertura do concurso estabelece:

- a) a duração da bolsa (anual, semestral ou outra);
- b) as áreas disciplinares do concurso;
- c) o valor líquido mensal da bolsa associada.

Artigo 5.º

Procedimentos

1. O requerimento de concessão de licença sabática é submetido ao reitor em modelo próprio (anexo), sendo previamente instruído pela Coordenação da Área Disciplinar;

- 2. No âmbito da instrução do requerimento, a Coordenação da Área Disciplinar pronuncia-se sobre:
 - a) interesse estratégico do departamento na realização do plano de trabalhos apresentado;
 - b) o impacto na distribuição do serviço docente;
- 3. O parecer da Coordenação da Área Disciplinar deve ser suportado na apreciação da Comissão Executiva da Área Disciplinar, que avalia o plano de trabalhos da licença sabática, considerando o quadro do desenvolvimento científico do departamento.

Artigo 6.º

Seleção preliminar

São critérios de elegibilidade de atribuição de licença sabática:

- a) cumprir as disposições previstas no concurso, regulamento de carreira docente do ISPA e demais disposições legais;
- b) ter apresentado a candidatura formal, nos serviços competentes e nas datas definidas;
- c) parecer prévio favorável da Coordenação da Área Disciplinar, particularmente no que diz respeito a eventuais implicações na distribuição de serviço docente.

Artigo 7.º

Critérios de ordenação

- 1. A seriação dos candidatos à bolsa de licença sabática segue a aplicação dos critérios abaixo enunciados:
 - a) interesse Institucional do plano apresentado;
 - b) o maior período temporal decorrido desde a última licença sabática gozada;
 - c) o menor número de licenças sabáticas integrais concedidas;
 - d) mérito relativo da proposta apresentada.
- 2. Cabe à Reitoria a seriação dos candidatos, de acordo com os critérios enunciados.
- 3. O gozo efetivo das licenças sabáticas requeridas ficará sujeito à disponibilidade do serviço docente do departamento.

Artigo 8.º

Relatório de atividades

1. O docente deverá apresentar à Coordenação da Área Disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do período de licença sabática, um relatório das atividades realizadas no âmbito da mesma.

- 2. O relatório de atividades deverá ter a estrutura e organização que se apresenta em anexo.
- 3. A apreciação, a Coordenação da Área Disciplinar, remete o relatório final e respetivo parecer de apreciação da Reitoria, no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da licença.

Secção II - Licenças sabáticas extraordinárias

Artigo 9.º

Objetivo

A licença sabática extraordinária visa proporcionar a atualização científica e pedagógica do corpo docente quando, após um período prolongado em funções de gestão académica, reassumem atividades de docência e investigação.

Artigo 10.º

Procedimentos

- O requerimento de concessão de licença sabática extraordinária é submetido à Reitoria em modelo próprio (anexo) nos 15 (quinze) dias após a cessação de funções.
- 2. O corpo docente que desempenhem funções de gestão na Reitoria ou Conselho de Administração da entidade instituidora poderão requerer um período de 6 (meses) de licença sabática por cada mandato integralmente cumprido.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que surgirem na aplicação deste regulamento serão resolvidas pela Reitoria.



Anexo I Relatório de Licença Sabática

Período: de / a /	Nome: Categoria: Área Disciplinar:		
Descrição resumida das atividades desenvolvidas durante a licença sabática (200-500			
palavras):	alavras):		
Análise justificativ	ra dos eventuais desvios ocorridos relativamente ao plano de		
-	·		
trabalnos iniciai (2	200-500 palavras):		
Resultados (outpu	Resultados (outputs) resultantes da licença sabática:		
·			

Obsanyaçãos/Comentários (EOO 1000 caracteros):		
Observações/Comentários (500-1000 caracteres):		
(Anexar documentos julgados relevantes; exemplo: cópias de publicações,		
pareceres)		
Assinatura e Data:		
Parecer da Coordenação da Área Disciplinar (atendendo à pertinência dos trabalhos		
(100 – 250 caracteres):		
Assinatura e Data:		
Assinatura e Data.		

Período:



Anexo II Requerimento de Licença Sabática

de/ a/	Doutoramento//	
	Departamento:	
	Plano de Trabalhos	
Local de realização do plano	de trabalhos:	
Descrição resumida das atividades a desenvolver durante a licença sabática (200-500		
palavras):		
Justificação da pertinência da licença sabática (200-500 palavras):		

Controlo de versões:

RG084: Licenças Sabáticas		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão.
23.10.2023	2.0	Atualização da ortografia de acordo com o acordo ortográfico; Introdução do artigo 2º; Renumeração dos artigos subsequentes. Eliminado o número 2 do antigo artigo 9º; adequação à nova estrutura orgânica; adoção de linguagem sensível ao género.